

ELISA FERREIRA	10
EVELIN DA COSTA MAGALHAES	0
LUCAS OLIVEIRA	0
LUIZ FELIPPE GUERREIRO	70
MARIA AUGUSTA LIMA PEREIRA	30
RENATO ACIOLY EPITÁCIO PEREIRA	10
RICARDO BRASIL MENDES NUNES	0

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO-INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SEXTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANASTÁCIA FIORIM	20
BRUNA CORDEIRO	10
CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO	100
FERNANDO LUIZ SYRIO JUNIOR	40
JORGE LUIZ ALVES	100
LUIZ ANTÔNIO PEREIRA	0
MOACYR NOGUEIRA LUZ NETO	10
PAULO DE TARSO AVELINO LOPES ANDRADE	50

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
MÉDICO-INTENSIVISTA PLANTONISTA 12HS - SABADO

NOME COMPLETO	RESULTADO
JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN	10
MARCOS PAULO TEIXEIRA	20
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA MELO	10
NUBIA PIO AUTRAN	50
PALOMA COSTA	10
RAFAELLA ALCANTARA	50
RENATO HALLAK	40
THAMIRES LUZIA DE FARIAS SANTOS	0
VINICIUS DIAS	80

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA ROTINA

NOME COMPLETO	RESULTADO
CARLA ESTER LESSA FARIAS DA SILVA	100
CARLOS AUGUSTO GUEDES FERNANDES	100
CLAUDIO PEDRO DONADIO FIORITO	30
DARIO ABRANTES	30
ELISA FERREIRA	100
GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	30
GUSTAVO MENDES	0
JANAINA ALEVATO	100
JESSICA ALMEIDA DA SILVA	60
LUCIANA LOPES CÔRTEZ	20
MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA ALMEIDA	20
MARIA PENNA	100
MARIAH GONZAGA COIMBRA PEREIRA	90
RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS	20
ROSÂNGELA NASCIMENTO	70
ROSÂNGELA PEREIRA GOMES	100
THIAGO FERREIRA	60
WERNER DANIEL BUSATTO HERINGER WERNER	70
YURI BAUR	20

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA DOMINGO

NOME COMPLETO	RESULTADO
RAPHAEL COUTINHO DE ALMEIDA	30
VINICIUS DIAS	50

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA SEGUNDA

NOME COMPLETO	RESULTADO
FERNANDO LOYOLA	10
GABRIEL BARRETO	10
MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES	50

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA TERÇA

NOME COMPLETO	RESULTADO
DENISE CORREIA CORREIA	100

ELISA FERREIRA	100
GABRIELA MIRANDA BARRETTO	0
ROBSON DE SANTANA	100
WERNER D B WERNER	70
YURI BAUR	20

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA QUARTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO DUMAS DUMAS	60
ANGÉLICA PEREIRA DA ROCHA	100
GATHARINA CANTARINO GOMES DOS SANTOS	0
EVELIN DA COSTA MAGALHAES	10
HOLFFAM TALON FERREIRA	20
JANNINE FARIAS BELLINI LEITE	10
KAREN MOTA GOMES	10
RAFAEL MULIM	20
ROBERTA BRAGA	60

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA QUINTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
CAROLINA COSTA	60
DYEGO WALDECK MONTEIRO BRITTO	30
GABRIEL FERNANDES DE ALMEIDA CHAVES	30
JAQUELINE PINHEIRO	0
LEANDRO GONZÁLEZ SABI	100
LÍVIA FERNANDES MONTEIRO	100
MARIA CECILIA GONÇALVES RODRIGUES	10
MARIA DA CONCEICAO MACEDO RAPOSO DA CAMARA	100

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA SEXTA

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDRÉIA FAÉ	40
FERNANDO LUIZ SYRIO JUNIOR	70
HENRIQUE HALFELD FURTADO	80
PATRICIA CARVALHO COELHO GUIMARÃES DINIZ	100
RODRIGO PEREIRA	40

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CLINICA MEDICA SABADO

NOME COMPLETO	RESULTADO
ELISANGELA VIEIRA NIXON	20
MARIANA ALVES DE OLIVEIRA MELO	30

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 073/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09-200026-2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Só serão aceitas inscrições de profissionais maiores de 60 anos de idade, que apresentarem o comprovante de vacinação completo contra COVID - 19 .

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 30H

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Terapia Intensiva	35	30h	R\$ 3.500,00 + **463,75
Requisitos mínimos: - Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) - dentro da validade. - Mínimo de experiência de 1 ano atuando como enfermeiro UTI .			
Requisitos desejáveis: - Pós Graduação completa na área de Terapia Intensiva. - Mínimo de 01 ano experiência em urgência e emergência.			

Cargo: ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 40H

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Terapia Intensiva	06	40h	R\$4.666,66 + **618,33
Requisitos mínimos: - Nível superior completo na área de atuação que concorre e registro no órgão fiscalizador da profissão (COREN) - dentro da validade. - Mínimo de experiência de 02 ano atuando como enfermeiro UTI em Unidades Públicas ou Privadas de Saúde - Pós Graduação completa na área de Terapia Intensiva.			

Cargo: FISIOTERAPEUTA INTENSIVISTA 24H

Área de atuação:	Vagas Iniciais	C/H semanal	Salário
Fisioterapia UTI	22	24h	R\$ 4.332,20 + *618,33
Requisitos mínimos: - Nível superior completo na área de atuação e registro no órgão fiscalizador da profissão - dentro da validade. - Comprovação de Pós Graduação em terapia intensiva ou equivalente, ou título de especialista; - Mínima de 01 ano na atuação como Fisioterapeuta UTI em ambiente hospitalar público ou privado.			

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1. O candidato deverá preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **19/04/2021 até 21/04/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4. Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
 - 1 Foto 3X4 colorida e recente;
 - Carteira de Identidade e CPF (cópia);
 - Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
 - Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
 - Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
 - Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on line*;
 - Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
 - O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.
- 2.5** O candidato poderá fazer no ato de sua inscrição, a opção da unidade hospitalar na qual deseja trabalhar, mas isso não impede que este seja designado à outra unidade na qual existe a necessidade de profissionais com compatibilidade dos critérios estabelecidos neste edital.
- 2.6** Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência serão utilizados como critério de desempate o que tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SELEÇÃO

5.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2 deste edital, o candidato deverá seguir as etapas informadas a baixo, sendo cada uma delas de carácter eliminatório.

Para realizar as **03 (três) etapas de seleção**, o candidato deverá seguir o cronograma disponível no site da RioSaude.

1ª Etapa de Seleção - Comprobatório:

- O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado a se apresentar para comprovação das documentações exigidas no edital tais como: certidões, títulos, diplomas, declarações, carteira profissional e etc, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);

2ª Etapa de seleção - Definição da Escala de Trabalho:

- Etapa consiste na apresentação da escala disponível pela Unidade de saúde para definição do seu horário e dia de trabalho.

Vale ressaltar, que o candidato deverá respeitar o prazo estabelecido em cronograma informado no site da RioSaude para seguir à 3ª etapa de seleção.

3ª Etapa de seleção - Processo Admissional:

- Etapa na qual o candidato deverá entregar toda a documentação estabelecida no ato de sua convocação e sem pendências.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela

7 - DA REMUNERAÇÃO:

7.1 O Salário base corresponderá à categoria funcional, conforme tabelas do item 1 do presente Edital.

7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:

- Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para os profissionais lotados em unidades de saúde.
- Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.

7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

- Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme o caso;
- Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;

8.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

8.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;

8.4. Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

8.5. Todo o processo referente à análise de Currículo estará na Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;

8.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate para ordem de classificação:

8.6.1. Primeiro: o candidato que tiver maior idade. Permanecendo o empate;

8.6.2. Segundo: o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**. Permanecendo o empate;

8.7. O candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de

apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital será desclassificado.

8.8. A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;

8.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pelas unidades de saúde e informadas por escrito, através de documento padrão interno da **RIOSAUDE** respeitando a carga horária definida no item 1;

8.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

8.12. Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

8.12.1. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.13. Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo a Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.14. Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.15. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.16. Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.17. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.18. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.
Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2021.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
19/04/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
20/04/2021	PUBLICAÇÃO NO D.O
19/04/2021 A 21/04/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
22/04/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
23/04/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
23/04/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
26/04/2021	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II		
I - ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 30HORAS		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de no mínimo 1 anos de experiência como ENFERMEIRO UTI atuando na área de terapia Intensiva	10 pontos por ano	70
Pós Graduação completa na área de Terapia Intensiva.		20
Mínimo de 01 ano experiência em urgência e emergência.		10
TOTAL		100

II ENFERMEIRO INTENSIVISTA - 40HORAS		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Pós Graduação completa na área de Terapia Intensiva		30
Comprovação de no mínimo 2 anos de experiência como ENFERMEIRO UTI atuando na área de terapia Intensiva	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

III- FISIOTERAPEUTA UTI

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de Pós Graduação em terapia intensiva ou equivalente, ou título de especialista;	15 (por título no máximo dois)	30
Comprovação de no mínimo 02 anos de experiência como FISIOTERAPEUTA UTI na área de atuação.		70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 073/2021

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF _____	Identidade _____	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: _____	Telefone () _____	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 073/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 073/2021
DATA: ____/____/2021

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
Seleção de Profissional para contrato para contrato De prazo determinado - Comprovante do candidato

Nome Completo **Inscrição feita por:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A. - RIOSAÚDE
NOTIFICAÇÃO

À T&S LOCAÇÃO DE MÃE DE OBRA EM GERAL - EIRELI

OBJETO: Inconformidade na prestação do serviço de limpeza às UPAs Costa Barros, Magalhães Bastos, Senador Camará, Rocha Miranda, Vila Kennedy e Engenho de Dentro.

A RioSaúde NOTIFICA a empresa acima citada a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde (rua Gago Coutinho, nº 52, 5º andar - Laranjeiras) ou por via eletrônica para o email assessoria.cacc.daf.riosaudef@gmail.com -, manifestação quanto às denúncias de inconformidade na prestação do aludido serviço, bem como a comprovação de correção dos problemas relatados na **Notificação Extrajudicial nº 43/2021 (Memorando RS/PRE/DOP nº 429/2021)**. Ressaltamos que o não cumprimento implicará na possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 94, do Decreto Rio 44.698/2018.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - S/PRE/DAF/CAC com Sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de medicamentos, visando atender as unidades geridas para pela RioSaúde, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência nº 128/2021, que instrui o processo nº 09/200.055/2021

As empresas interessadas em participar da cotação deverão efetuar a retirada de cópia do Termo de Referência e anexos correspondentes ou solicitar os mesmos via e-mail através do correio eletrônico: cotacaoaquisicao4.riosaudef@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A solicitação do Termo de Referência e seus anexos para proposta feita pessoalmente ocorrerá na sede desta Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, de 10h às 17h.

A entrega da proposta de preços e documentações deverá ser realizada até as **17:00 horas do dia 23/04/2021**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
NOTIFICAÇÃO 004/2021
EXPEDIENTE DE 19/04/2021

Ref.: OFÍCIO 297/2021 - RIO-ÁGUAS/PRE
À CEDAE - COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO DE JANEIRO, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 2655 - CIDADE NOVA.

Vimos, por meio deste, **NOTIFICAR** V.S.ª devido ao extravasamento de grande vazão de esgotos sanitários *in natura*, oriunda da EES Recreio dos Bandeirantes localizada na Av Gláucio Gil próximo ao nº 251, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro - RJ, ocorrido no dia 19/04/2021. Este lançamento irregular causou poluição hídrica no Canal das Taxas e consequentemente na Lagoa de Jacarepaguá.

Face ao exposto, solicitamos a comprovação de que as boas práticas foram rigorosamente seguidas na manutenção preventiva e corretiva da EES do Recreio dos Bandeirantes; caso contrário, ficará configurada a omissão no evento e serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 6.695, de 26 de dezembro de 2019, regulamentada pelo Decreto RIO nº 48.009, de 15 de outubro de 2020, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA / EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 19/04/2021

26/100.377/2021 - CEG; 26/101.047/2021, 26/101.051/2021 - CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; 06/805.213/2020 - MUNDIVOX; 26/100.598/2021 - CEDAE; 26/100.728/2021 - M1 TRANSPORTES SUSTENTAVEIS LTDA; 06/600.396/2021 - JOSE PEREIRA PORTO; 06/600.374/2021 - NOVAENGE INVESTIMENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; 06/600.986/2020 - CLOVIS SOUZA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBGERÊNCIA DE PREPAROS DE LICITAÇÕES
PE Nº 025/2021
PROCESSO Nº 01.700.240/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE CARTÃO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

A Comissão de Licitação em resposta aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, informa:

1. QUESTIONAMENTO

Considerando o momento atual de pandemia, bem como a modernização natural das relações e que novas formas de contratação estão se destacando neste mercado, perguntamos?

O envio dos documentos de habilitação, previstos no item 12.15 do edital poderão ser feitos através de e-mail desde que contenham autenticação digital e/ou assinatura por meio de certificado digital (ICP/Brasil) instituída pela Medida Provisória nº2.200-2 de 24 de agosto de 2001?

Resposta: Considerando que a GM-RIO utiliza a plataforma do Governo Federal, os licitantes deverão obedecer a legislação aplicável ao uso da plataforma, conforme Lei 10.024/19, contudo, entendemos o momento que estamos passando, porém acreditamos que com todas as medidas de higienização e segurança, poderemos receber os documentos de habilitação previstos no Item 12, sem problemas, conforme está previsto no item 12.5 do edital, através dos Correios via SEDEX.

A assinatura do contrato previsto no item 17.3 do edital também poderá ser realizado através de e-mail desde que contenha certificado digital (ICP) instituída pela Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001?

Resposta: Após consulta a área técnica podemos afirmar que, quanto ao contrato assinado por meio de assinatura/certificado digital, não há óbice quanto a apresentação do contrato assinado desta forma, desde que seja amplamente respeitado a previsão legal.